

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de abril de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2 e 5; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 4.3 e do Processo MPRJ nº 2017.00122810; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **MARCIA ÁLVARES PIRES RODRIGUES** e **KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia seis de abril de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2017: 1.1. 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniella Faria da Silva Bard (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. Promotoria de Justiça junto ao II Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Caravana Cunha Vaimberg (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Dr. Pedro Elias Erthal

Sanglard, informou a todos que o terceiro candidato possui um processo atrasado por mais de cento e quarenta e um dias, e, em razão disso, manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Diante disso, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Viviane Freitas Muniz, Débora Martins Moreira e Mauro Monteiro Vieira, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Viviane Freitas Muniz; **1.3. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Daniel Favaretto Barbosa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cristiane de Carvalho Vasconcelos, Rodrigo César Medina da Cunha e Luciane Tesch de Abreu, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Cristiane de Carvalho Vasconcelos; **1.5. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Machado Pauperio Neto (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Diego Boyd Peçanha Costa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; Na sequência, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2017:** **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em virtude da remoção da Dra. Luciana de Jorge Gouvêa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Christiane Louzão Costa de Sousa Vêras, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.949, de 09 de dezembro de 2014, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em virtude da remoção da Dra. Daniela Pessoa Santos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados, por unanimidade, para compor a lista tríplice os Promotores de Justiça Substitutos Renata Scharfstein, Paulo José Andrade de Araujo Sally e Soraya Vidal Tostes Sales. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel deixou de declarar o vencedor e determinou a remessa da lista ao Procurador-Geral de Justiça, uma vez que a Dra. Soraya Vidal Tostes Sales figurou pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento, e tendo em vista o disposto no art. 67, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 106/03. A seguir, foi anunciado o exame do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** **3.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00333372** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Julia Miranda e Silva Sequeira para participar do Curso de Combate ao Crime Organizado - Máfias, Corrupção e Terrorismo, na Universidade de Roma "Tor Vergata", no período de 1º a 12 de maio de 2017. Iniciado o

juízo, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento pelo período requerido, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício anunciou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **3.2. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2016.00240684** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01271823) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque no Curso de Mestrado em Direito Constitucional da Universidade de Lisboa, no período setembro de 2016 a março de 2017. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **3.3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO FINAL: 3.3.1. PROCESSO DO DIA 06.04.17: Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00473053** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação de tese desenvolvida pelo Promotor de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes referente ao certame de professor titular da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de 1º de agosto de 2016 a 27 de janeiro de 2017. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da tese desenvolvida pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora; **3.3.2. PROCESSO DO DIA 27.04.17: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2014.00906928** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00117636) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação de documentos, pelo Promotor de Justiça Vinicius Lameira Bernardo, referentes ao mestrado em Direito Público e Internacional, com ênfase em Meio Ambiente, realizado na Universidade de Melbourne, Austrália, no período de julho de 2015 a julho de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada em atendimento ao art. 10, incisos V, VI e VII da Deliberação CSMP nº 47/05, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do Processo nº 2015.00149766, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o feito em mesa, tendo obtido a anuência de todos. Anunciou-se, então, o exame do **Processo nº 2015.00149766** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Afastamento da Promotora de Justiça Renata de Vasconcellos Araujo Bressan, para o Programa de Estudos Jurídicos e Aprimoramento Profissional Hubert H. Humphrey, nos Estados Unidos da América, realizado no período de 1º de agosto de 2015 a 30 de junho de 2016. Iniciado o juízo, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer informou a todos que a Promotora de Justiça Renata de Vasconcellos Araujo Bressan não apresentou os documentos exigidos pela Deliberação CSMP nº 47/05, que disciplina o afastamento dos membros do Ministério Público para frequentar cursos de aperfeiçoamento. Diante disso, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela expedição de ofício à referida Promotora de Justiça, para que apresente a documentação pertinente, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis. Em prosseguimento, o Presidente em exercício propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes

da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira lembrou a todos da necessidade de agendamento de reunião administrativa para deliberar sobre a alteração do Regimento Interno do Colegiado e da Deliberação CSMP nº 47/05. Em seguida, o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, comunicou que foi dada posse a mais uma turma de estagiários de Direito, bem como que foi publicada no Diário Oficial do Estado a Recomendação CGMP nº 03/07, para que os membros da Instituição cumpram o artigo 41 da Lei Federal nº 11.340/06, abstendo-se de aplicar os benefícios da Lei Federal nº 9.099/95 às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como de admitir a renúncia à representação da vítima nos crimes de lesão corporal, praticados na mesma hipótese. Informou ainda que, considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público nºs 30/08 e 160/17, a Corregedoria-Geral do *Parquet* fluminense encaminhará mensalmente às Coordenadorias de Movimentação lista com os nomes dos membros que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham sido punidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **4 . PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR):** **4.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO:** O Conselho deliberou homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01166626** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 57/16 - Parte(s): SHIRLEY DE CARVALHO, LACY DE FREITAS E MUNICÍPIO DE MENDES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 06/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 06/07 deste Colegiado, tendo em vista a inexistência de situação de risco prevista no Estatuto do Idoso, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.01135754** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - PA 208/16 - Parte(s): ZILDA RIBEIRO DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00286084** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PA 02/15 - Parte(s): SEBASTIÃO JUSTINO BENTO E MARLI VIANA ROSA. O

Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.01172928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 294/14 - Parte(s): JONAS ALVES DE OLIVEIRA COLEM E PALMIRA ALVES DE OLIVEIRA COLEM. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e salientou que a Promotoria de Justiça oficiante promoveu o seu desarquivamento sem a devida observância do art. 20, caput, e § 2º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12. Em seguida, manifestou-se pelo aproveitamento dos atos praticados, por razões de economia processual e de ausência de aparente prejuízo, e votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 35/12, bem como pelo encaminhamento do procedimento à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados para que seja dada ciência da decisão ao membro explicitado no voto, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Flávia de Araújo Ferrer, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Sumaya Therezinha Helayel, Ricardo Ribeiro Martins e Claudio Soares Lopes, e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, divergiu e votou no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, nos termos do voto do relator; **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01141096** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 478/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA ADVINDA DE RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA LEANDRO DA MOTTA, Nº 1400, CHACRINHA, DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.01231014** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PI 628/16 - Parte(s): ELIANE BORGES DA SILVA. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2017.00010149** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GENAH COELHO RESENDE. Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou no sentido do desprovisionamento do recurso interposto e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltro Leite, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O

Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, divergiu e votou pelo provimento parcial do recurso interposto e pela conversão do julgamento em diligência para investigar a existência de outras reclamações contra os serviços prestados pelo DETRAN-RJ. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do desprovimento do recurso interposto e da manutenção da promoção indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00780178** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 239/16 - Parte(s): CASSIANO GOMES DA SILVA (ADV.: CASSIANO GOMES DA SILVA - OAB/RJ 119254) E MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00122810** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01270248) SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): ANTONIA MARIA AGUIAR PANTIGOSO FRANÇA. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro eleito mais antigo na classe, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou no sentido do desprovimento do recurso interposto e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado à unanimidade; **V - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos das respectivas Relatoras: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.00733552** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00719991) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CLARISSA DIAS DA SILVA FERREIRA E IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL MINISTÉRIO ESCOLA DE PROFETAS (ADV.: RODRIGO BRIGGS TONELLI - OAB/RJ 95320). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00331084** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ANA CAROLINA DA COSTA PORTO E ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO, LOCALIZADA NA RUA MIRANDA E BRITO, Nº 119, IRAJÁ/RJ. Invertida a ordem da pauta para análise do presente procedimento, em virtude da presença da parte. Iniciado o julgamento, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra à senhora Ana Maria Rezende de Carvalho, que apresentou

sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou no sentido do provimento do recurso interposto e da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante. Ato contínuo, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer sugeriu a remessa de cópia integral do feito para o Centro de Apoio Operacional da Educação, visando à adoção das providências cabíveis para o atendimento do pleito reclamado no âmbito de todas as escolas do município do Rio de Janeiro, o que foi aderido pela relatora. Em seguida, todos os integrantes do Colegiado acompanharam o voto da relatora, tendo o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamado o resultado alcançado por unanimidade, no sentido do provimento do recurso interposto e da não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, bem como da remessa de cópia integral do feito para o Centro de Apoio Operacional da Educação; **VI - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos a Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00046010** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 95/17 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO (ADV.: AMANDA ROCHA AGUIAR BETTIM - OAB/RJ 114419) E PRONTO SOCORRO CLÍNICO CARDIOLÓGICO - PROCOR; **VII - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603). Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de março de 2017, a Dra. Anna Maria Di Masi votou no sentido do provimento do recurso interposto e da não homologação da promoção de indeferimento de plano, com retorno dos autos ao órgão de origem, determinando o encaminhamento de cópia integral do presente procedimento à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e Contribuinte. Em seguida, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, reconsiderou o voto proferido anteriormente e aderiu ao voto divergente, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00836735** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GRUPO DIGNIDADE (ADV.: GIOVANNI AFFORNALLI FELTRIN - OAB/PR 78122 E OUTROS). Antes de prosseguir com julgamento, o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Presidente em exercício, lembrou a todos que a análise do presente processo teve início em 24 de novembro de 2016, durante o mandato da composição anterior deste Colegiado, tendo sido computados os votos da relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, e dos Conselheiros, à época, Drs. Alexandre Viana Schott e Sérgio Roberto

Ulhôa Pimentel, todos no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação. Lembrou ainda que, a atual composição deste Colegiado deliberou, na reunião do dia 23 de março do corrente ano, por unanimidade, que os Conselheiros Cláudio Soares Lopes e Marcelo Daltro Leite não participariam do julgamento, uma vez que ocuparam os lugares dos Drs. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Alexandre Viana Schott, respectivamente, observando-se a ordem de votação na eleição. Realizada a votação, a Dra. Anna Maria Di Masi acompanhou o voto proferido pela relatora do feito. Em seguida, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira acompanhou o voto divergente apresentado pela Dra. Flávia de Araújo Ferrer, em sessão anterior, no sentido do provimento do recurso interposto, com a rejeição da promoção de indeferimento de plano da representação e o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Mantiveram os votos proferidos anteriormente, no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Da mesma forma, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins manteve seu voto no sentido do provimento do recurso interposto, com a rejeição da promoção de indeferimento de plano da representação e o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, no termos do voto da relatora;

VIII - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.01287023 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): JULIANA DA COSTA DE SOUSA DO NASCIMENTO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Iniciado o julgamento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e votou pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e, no mérito, pela homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator;

IX - RETIRADO DE PAUTA: O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01309392 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CONRADO LUCIANO BAPTISTA.** Por fim, às quinze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 4.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 4.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, bem como o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques

Selles Porto, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2001.00004481** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 07/05 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE LINHAS DE ÔNIBUS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, NO MUNICÍPIO DE BOM JÉSUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2003.00000161** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 91/12 - Parte(s): CARLOS EDUARDO KIFER MOREIRA RIBEIRO, MÁRCIA PEREIRA CHEREGUINI DE PAULA E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2009.00316856** - Cinco volumes principais, dois anexo(s) e cinco apenso(s) (nº 2016.00643043, nº 2015.00262502, nº 2013.00335840, nº 2012.01496564 e nº 2013.00787676) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/09 - Parte(s): LAR BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01071481** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 149/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E PAULO MAURÍCIO MAZZEI; **Processo nº 2012.01556735** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM/RIO; **Processo nº 2015.00161821** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 13/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA; **Processo nº 2009.00329730** - Doze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 182/09 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE CONFIANÇA, CONSTRUTORA MADEL LTDA. (ADV.: RODRIGO JOSÉ DA ROCHA JORGE - OAB/RJ 93354) E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **Processo nº 2011.00670466** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 66/11 - Parte(s): PAULO CESAR CANTO DE CARVALHO (ADV.: ELIZABETH DA SILVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 72962), CONSERVADORA SERRANA LTDA. - CONSER E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2014.00657197** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 80/14 - Parte(s): CARLOS EDUARDO SILVA E LUIZ CARLOS LIMA DA CONCEIÇÃO. Iniciado o julgamento, a Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça Criminal de Vassouras, para ciência e providências que entender cabíveis, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade; **Processo nº 2016.00554407** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 66/16

- Parte(s): RAFAEL SANTOS DE SOUZA E JORGE COSAN COSME MARTINS; **Processo nº 2016.00793082** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 44/16 - Parte(s): CARLOS CÉSAR GOMES E OBSERVATÓRIO SOCIAL DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2016.00834815** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 73/16 - Parte(s): BRUNA STVLANA NEVES SIMAS SOUSA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.01329356** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 19/14 - Parte(s): JOSÉ RENATO FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ RENATO DOS SANTOS FILHO, RAMON SILVA FERREIRA DOS SANTOS, ALINE JORDÃO GOMES E ALLAN SIMONACI DA SILVA; **Processo nº 2014.00586178** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 69/14 - Assunto(s): ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO NACIONAL SOBRE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2014.00598692** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00999321) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA A FAZENDA ESPERANÇA, NO ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO EM REGIME RESIDENCIAL (COMUNIDADE TERAPÊUTICA); **Processo nº 2015.00712360** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 586/15 - Parte(s): YORK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LÚCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE; **Processo nº 2015.01195499** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MINDIVAS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00638504** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 68/14 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO; **Processo nº 2017.00122452** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 08/17 - Parte(s): PMERJ - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, GOVERNO DO ESTADO DO RJ E MANIFESTANTES FAMILIARES E AMIGOS DE POLICIAIS; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.00363200** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 74/13 - Parte(s): PAULO VIEIRA DE BARROS E CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM; **Processo nº 2014.00080376** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 58/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO OCORRIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA, NO QUE TANGE AOS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM; **Processo nº**

2014.00618558 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 76/14 - Assunto(s): APURAR A EXECUÇÃO, O PROCESSO DE PLANEJAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E SUA COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA; **Processo nº 2015.00120832** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/15 - Parte(s): OCTÁVIO CARNEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2015.00478144** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.01066781** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 111/11 - Parte(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA, MUNICÍPIO DE TANGUÁ E ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CORAÇÃO DE MARIA; **Processo nº 2014.01184915** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.01049333** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00336946** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.01440403 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 44/09 - Assunto(s): FISCALIZAR O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE ITALVA VERSANDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REGULAMENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO REFERIDO MUNICÍPIO; **Processo nº 2016.01169024** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): GRUPAMENTO ESPECIAL DE POLICIAMENTO EM ESTÁDIOS - GEPE E TORCIDA ORGANIZADA FÚRIA JOVEM DO BOTAFOGO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.01392496** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 635/12 - Parte(s): CLEBER CASADIO, FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO, JOSÉ RICARDO FERREIRA, MARCELO ESTEVES SEIXAS, WAGNER PEREIRA GOMES, JOSÉ CARLOS DA ROCHA SOUZA E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2015.01232670** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 16/16 - Parte(s): JORGE ANTÔNIO MARINELLE DA SILVA, ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA; **Processo nº 2016.00012872** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 41/16 - Assunto(s):

AVERIGUAR SUPOSTO DESVIO DE VERBA DO FUNDEB, RELATIVO AO ANO DE 2013, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA E REFORMA DO CIEP 126; **Processo nº 2016.00570668** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 185/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, DELTA CONSTRUÇÕES S.A. E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM CATARINA – AMAJAC; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2010.00896520** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 130/10 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Processo nº 2011.00606559** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 89/11 - Parte(s): MIGUEL ALVES JEOVANI; O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.00268021** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1145/09 - Parte(s): AARÃO DE MOURA BRITO NETO; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.01118291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 93/15 - Parte(s): DOMINADOR DAS DORES BERNARDO, ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SEGUROS, PLANOS E SISTEMAS DE SAÚDE PRIVADA - AUSEPSSP, ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR E PANFLOR EMPREENDIMENTOS LTDA.; **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos do voto da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00953341** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 42/15 - Parte(s): HELDER PEDRO BARROS E MUNICÍPIO DE JAPERI; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público

ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00214635** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00830914 com cinco volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA - FAETEC E JÂNIO ALEXANDRE; **Processo nº 2014.01301570** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 11/15 - Parte(s): FERNANDA CRISTINA RIBEIRO GOMES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00876815** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 94/15 - Parte(s): FELIPE DE SOUZA GATTO E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00253335** - Cinco volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01263772 e nº 2013.00150200) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 01/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2006.00091621** - Quatro volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 5754/06 - Assunto(s): APURAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE "TARIFA SOCIAL" NA CONTA DE ÁGUA, DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA CEDAE A CONDOMÍNIOS EM JACARÉPAGUÁ E BARRA DA TIJUCA, NO RIO DE JANEIRO, NOS ANOS DE 2005 A 2008; **Processo nº 2015.01334322** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA FOI CANCELADO E NÃO FOI REALIZADO OUTRO CERTAME PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2012.00445501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 121/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 55/16; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00949889** - Três volumes principais e quatro apenso(s) (nº 2011.00170313, nº 2012.01589699, nº 2012.01363709 e nº 2012.01363428) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 196/12 - Parte(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL VOLTA REDONDA E ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº

8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2011.01040750** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 135/11 - Parte(s): AUTO POSTO TIMBOZÃO 2000 LTDA. (ADV.: HUGO CERQUEIRA GOULART - OAB/RJ 116429) E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2012.00246334** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 77/12 - Parte(s): SINDSPREV/RJ (ADV.: JOSÉ R. DE OLIVEIRA LESSA - OAB/RJ 107979), MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E APARECIDA PANISSET; **Processo nº 2013.00076401** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2014.00604845 e nº 2013.01164587) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 15/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA (HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR) E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2013.00537314** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1786/16 - Parte(s): PAULO MISTRANGI DE OLIVEIRA (ADV.: ERALDO F. GERBASSI - OAB/RJ 55982), SANDRA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL INTEGRADA; **Processo nº 2014.00406312** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 51/14 - Parte(s): SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA; **Processo nº 2015.01163227** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/15 - Parte(s): DIRCELÉIA NEVES ORNELAS; **Processo nº 2016.00282670** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 99/16 - Parte(s): PAULO CESAR DOS SANTOS, WENDEL DA COSTA MIRANDA E ALEXANDRE AZEVEDO GAIÃO; **Processo nº 2016.00631024** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 37/16 - Parte(s): MATHEUS SAMPAIO CARRERETTE E SUELY CARRERETTE; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2004.00076374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 335/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY; **Processo nº 2014.00757261** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 81/14 - Parte(s): TÚLIO VAGNER DOS SANTOS VICENTE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2006.00152011** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 1374/06 - Parte(s): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE MODELO LTDA.; **Processo nº 2011.00703146** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 78/11 - Parte(s): FERATH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2013.00210354** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 29/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2014.00534427** - Dois volumes - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2014.01248730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 175/14 - Parte(s): LUIZ EDUARDO PONTES FERNANDES; **Processo nº 2015.00155352** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 45/15 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 56/16; **Processo nº 2016.00162309** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/16 - Parte(s): UBIRATAN DA SILVA FERREIRA E RICARDO FRIED; **Processo nº 2016.00202221** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 09/16 - Parte(s): ALONSO SALES DE LIMA JUNIOR; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2006.00100671** - Dez volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 568/06 - Parte(s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PORÇÃO CRISTÃ E FRANCISCO JOSÉ LEITE; **Processo nº 2010.00338868** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 42/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, CONSISTENTES NO DESVIO DE FUNÇÃO, DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, CONCESSÃO INDEVIDA DE PORTARIA E EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS; **Processo nº 2010.00459657** - Dois volumes principais, nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00958614) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 12/10 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2012.00903270** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 39/12 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA ASSISTÊNCIA AS PESSOAS DESABRIGADAS, EM RAZÃO DAS CHUVAS DE GRANIZO, OCORRIDAS EM JULHO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **Processo nº 2015.01107558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 126/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, NO ANO DE 2015, CONSISTENTE NA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE PELA VIA PRESENCIAL, EM PREJUÍZO AOS CANDIDATOS DE OUTROS MUNICÍPIOS; **Processo nº 2016.00002140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): JONATAS DE OLIVEIRA MELO, RICARDO SOARES DE AGUIAR, SÉRGIO NEY BORGES CRISÓSTOMO E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2016.00383258** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/16 - Parte(s):

CONTAGEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00481589** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 149/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO BIO RIO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, RENATA FERNANDES CALDAS E RODRIGO LEMOS DOS SANTOS PEREIRA; **Processo nº 2016.01268190** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 69/16 - Parte(s): CÁTIA CAMPOS BELLUOMINI E JOÃO CARLOS DA SILVA ARAÚJO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00340232** - Seis volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 21/16 - Parte(s): NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS E TRANSLAR SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.; **Processo nº 2008.00176984** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 41/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA E NITERÓI PREV; **Processo nº 2012.01229646** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 737/12 - Parte(s): CONCESSIONÁRIA RIO - TERESÓPOLIS S.A. E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2013.00388435** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 44/13 - Parte(s): EDITORA IGOR LTDA. E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2014.00668456** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 39/14 - Parte(s): JOSÉ EDUARDO DE FARIAS JÚNIOR E MUNICÍPIO DE MESQUITA; **Processo nº 2016.00326407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 118/16 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA; **Processo nº 2016.00342019** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 133/16 - Parte(s): LUCIA ENI DE SOUSA MARTINS E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2016.00362515** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 150/16 - Parte(s): CADEIA PÚBLICA TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES E NOBERTO FERREIRA DE MORAES; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2008.00165675** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1976/08 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA "P", FRAGOSO, MAGÉ/RJ; **Processo nº 2012.00115245** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 684/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DO CARMO E ELAINE SANTANA CRUZ; **Processo nº 2012.00272140** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00742761) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, AMARO DE CARVALHO GOMES, ARMANDO CUNHA

CARNEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2012.00837600** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO REPASSE DE VERBAS AO QUARTO GRUPO DE ACESSO DAS ESCOLAS DE SAMBA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.00497287** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 312/13 - Parte(s): ANGELITO DA SILVA TOLEDO; **Processo nº 2013.01125896** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 111/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO; **Processo nº 2013.01139540** - Um volume principal e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS COSTA E DÉCIO OLIVEIRA PIRES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/09 e 50/15; **Processo nº 2014.00169076** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01204084) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/14 - Parte(s): LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E OUTROS; **Processo nº 2014.00508167** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E AZEREDO E PERROUT ENGENHARIA LTDA.; **Processo nº 2014.01215763** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 05/15 - Parte(s): INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO; **Processo nº 2014.01262252** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 63/14 - Parte(s): JOSÉ EDUARDO DE LIMA; **Processo nº 2014.01277569** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/15 - Parte(s): CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA - CESPP E MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MACACU; **Processo nº 2015.00684408** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 92/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, W H NUNES - EPP, NÍVEA MORAIS MARQUES, FÁBIO BARCELEIRO E EVERTON REZENDE; **Processo nº 2016.01131752** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 75/16 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E POLÍTICAS DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2011.00972489** - Doze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1553/11 - Parte(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, PLANTERRA DE PETRÓPOLIS SERVIÇOS DE

TERRAPLANAGEM ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA. E MARCIO ARRUDA DE OLIVEIRA. Iniciado o julgamento, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, e pela extração de cópias das peças pertinentes para instauração de novo inquérito civil com a finalidade de apurar a regularidade das demais contratações de caminhões particulares pela COMDEP, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade; **Processo nº 2014.00500922** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 119/14 - Parte(s): JOSÉ RICARDO SOARES PINHEIRO; **Processo nº 2015.01364031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 174/15 - Parte(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A. (ADV.: MARIA HELENA CALDAS OSORIO - OAB/RJ 64624) E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2016.00591060** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/16 - Parte(s): SILVIO PEÇANHA; **Processo nº 2016.00746561** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 27/16 - Parte(s): GABRIELA DA SILVA XAVIER; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.00815775** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 42/13 - Parte(s): CENTRO DE RECURSOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CRIAAD DE CABO FRIO; **Processo nº 2013.00546724** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 49/13 - Parte(s): SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA. E MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN; **Processo nº 2014.00199421** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 235/14 - Parte(s): JOSE RICARDO MARMELO DOS SANTOS; **Processo nº 2015.00188208** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 22/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E LUIZ ROBERTO COUTINHO; **Processo nº 2015.00316996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 170/15 - Parte(s): LUCIANO DA COSTA CASTILHOS, ELTON WIDNEY CHAGAS GONÇALVES, LEILANE FERNANDES VIANA, JANDERSON FLORINDO RUIZ E GIOVANNI DOS SANTOS PINHEIRO (ADV.: GIOVANNI DOS SANTOS PINHEIRO - OAB/RJ 119170) E OUTROS; **Processo nº 2015.00937281** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 85/15 - Parte(s): ALEXANDRE AYALA VALENTIM, VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPE E MATTOSO VINICIUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.; **VI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou

comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.01081210** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 100/14 - Parte(s): ALEXANDRE CAMPAGNOLI SANT ANNA, PRICILEIDY FARINHA MELO, COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS - CEDAE E OUTROS; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos dos votos das respectivas Reladoras: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2017.00116471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): WAGNER SILVA LIMA, LUNARDI GOMES SILVA E PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00654106** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IASERJ E M3M SERVIÇOS LTDA.; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00823926** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/16 - Parte(s): KERLY CRISTIANE PAIVA DOS SANTOS; **Processo nº 2016.00661470** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - PA S/N - Parte(s): BRUNA LEMGRUBER MIRANDA DE SOUZA MÓR; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00370254** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 48/13 - Parte(s): AMBROSINA APARECIDA CORRÊA E TÂNIA MARIA ROCHA; **Processo nº 2016.00416731** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00394751 e nº 2016.00378995) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI

ANGRA DOS REIS - IC 79/16 - Parte(s): FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO E THIAGO DE SOUZA BRASIL PINHEIRO (ADV.: FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO - OAB/RJ 114886); **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00089745** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 58/16 - Parte(s): JAQUELINE MONTEIRO TINOCO; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00970598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 137/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2013.00077740** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2005.00003642) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ÁREA PROGRAMÁTICA 1.0; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.00034795** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CAMILA BENEDETTI PINTO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS; **Processo nº 2015.00999230** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 189/15 - Parte(s): RAFAEL BRASIEL RINALDI E VINÍCIUS MEDEIROS FARAH; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2014.01326370** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 11/15 - Parte(s): CAROLINA DE ARAÚJO SILVA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MENDES - PREVIMENDES. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 55/16, solicitando que o Promotor de Justiça oficiante examine o documento de fls. 96/109, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00669494** - Três volumes

principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 63/13 - Parte(s): BASTOS E SOUZA AUTO PEÇAS LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPERUNA; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que no curso da investigação ficou evidenciada a lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com esta finalidade, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01261327** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01205731) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 17/16 - Parte(s): NILCÉLIO DE CARVALHO SÁ E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS; **XII - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2009.00332241** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 14/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **Processo nº 2009.00441747** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 01/09 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO; **Conselheiro Marcelo Daltr Leite: Processo nº 2007.00254403** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 01/07 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000218-33.2008.8.19.0005 QUE TEM COMO OBJETO IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO; **Processo nº 2016.00445719** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DA 1ª CENTRAL DE INQUÉRITOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LADILANE GONÇALVES FERREIRA MACIEL E ROSILANE GONÇALVES DA FONSECA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00150545** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 01/10 - Assunto(s): ACOMPANHAR ANDAMENTO PROCESSUAL DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE TEM COMO OBJETO DELEGAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2011.00322691** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 01/11 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS DE FORMA FÍSICA OU ELETRÔNICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO; **Processo nº 2016.00984902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 90/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS DE FORMA FÍSICA OU

ELETRÔNICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO DE CABO FRIO; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.00166737** - Um volume principal e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PI S/N - Assunto(s): SUBMISSÃO DA PRETENSÃO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM DUPLICIDADE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00020658** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 907/14 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SPLASH PARK HOTEL CLUB (ADV.: ALEXANDRE FANTI CORREIA - OAB/SP 198913); **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00262265** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 25/06 - Parte(s): MARCOS DA ROCHA MENDES, EDNAMAR CARVALHO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **XIII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00001935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 95/15 - Assunto(s) : APURAR SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA IPADU, Nº 254, TAQUARA/RJ; **Processo nº 2010.00845479** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00160023) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 178/10 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00731937** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALCÂNTARA - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 35/15 - Parte(s): CARLA JORDÃO DE SOUZA; **Processo nº 2015.00539326** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 53/15 - Parte(s): ROGÉRIO MARTINS DE CASTRO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2016.00246707** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): INDÚSTRIA DE SABÕES NEUTRAL LTDA. (ADV.: EDSON DA SILVA COSTA - OAB/RJ 103308); **Processo nº 2016.00897814** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 28/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00432107** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITEROI - PA S/N - Parte(s): ANA PAULA PEDRO DA SILVA SANTOS E MARCELO TEIXEIRA DE AGUIAR; **Processo nº 2016.00306096** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA

REDONDA - IC 46/16 - Parte(s): DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE VOLTA REDONDA, ANDERSON PEREIRA, MARINALDO CAVALCANTE DE LIMA E OUTROS; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2011.00099505** - Quatro volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 182/14 - Parte(s): UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA EM CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.01137621** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CRAAI CAMPOS - IC 04/15 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.01287770** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 15/11 - Assunto(s): APURAR AS AÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.01451384** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 159/11 - Parte(s): FERNANDO DA SILVA FERNANDES E JEFFERSON LEITE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00000338** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/17 - Parte(s): ELIZABETH GAVA DE SOUZA; **XIV - ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, por unanimidade de votos, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora; **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01221312** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 234/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA; **XV - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2014.01147218** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2012.01245454) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PI 52/14 - Parte(s): DEJANIRA SEABRA RODRIGUES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **XVI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00331804** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 75/16 - Parte(s): SANDERSON HELENO DE MATOS MARIANO, SILVESTRE JOSÉ GORINI, JOÃO ADILTON MARTINS, EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA E MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **Processo nº 2016.00535238** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI

ITAPERUNA - IC 112/16 - Parte(s): DARCI GARCIA PINTO COELHO E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PORCIÚNCULA; **2ª Turma: Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2009.00295609** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 747/09 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA AO SERVIÇO DE FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI; **Processo nº 2013.01027711** - Oito volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 119/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01265564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP 131/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA (ADV.: RAFAEL E. DA SILVA - OAB/RJ 203146), RESORT PORTOBELLO LTDA. E POSTOBELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira se ausentou às dezesseis horas e dez minutos, por motivo justificado, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelo Conselheiro mais antigo na classe. **(Aprovada na sessão do dia 11 de maio de 2017)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1, 4.2 e 5)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação de feito específico e do item 4.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária